



**CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE,  
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**EDITAL 02/2022**

**LISTA DE REVISORES "AD HOC"**

O Coordenador do Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA/UFERSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 136/2021 de 12 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colegiado do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFERSA), que estabelece os princípios a serem adotados na avaliação dos candidatos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar mais transparência ao processo seletivo e assegurar a isonomia na avaliação dos candidatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a lista de consultores ad hoc convidados para emissão de pareceres aos projetos de pesquisas submetidos ao Edital PRODEMA 002/2022 (vagas UFERSA):

Prof. Dr. Rafael Rodolfo de Melo (UFERSA)  
Prof. Dr. Mário Vanoli Scatolino (UFERSA)  
Prof. Dr. Alexandre Santos Pimenta (UFRN)  
Profa. Dra. Patricia Batista Barra (UERN)  
Profa. Dra. Sthenia dos Santos Albano Amora (UFERSA)  
Prof. Dr. Mário Luan Silva de Medeiros (UNINASSAU)  
Prof. Dr. Ricardo Henrique de Lima Leite (UFERSA)  
Prof. Dr. Francisco Klebson Gomes dos Santos (UFERSA)  
Profa. Dra. Edna Maria Mendes Aroucha (UFERSA)

Prof. Dr. Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (UFERSA)  
Profa. Me. (Doutoranda) Camila Tâmires Alves Oliveira (UECE)  
Prof. Dr. Diana Lunardi (UFERSA)  
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães Carvalho (UFERSA)  
Prof. Dr. Leonardo Soares (UFMA)  
Prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (UFERSA)  
Prof. Dr. Carlos José da Silva (UFERSA)  
Prof. Dr. Victor de Oliveira Lunardi (UFERSA)

**Art. 2º** Os avaliadores ad hoc não terão acesso ao nome ou qualquer outra identificação dos candidatos, para realização de um processo de avaliação às cegas na Etapa 2 (análise dos projetos de pesquisa).

**Art. 3º** Os candidatos poderão solicitar a comissão de seleção a impugnação do nome de um ou mais membros de sua banca avaliadora, desde que devidamente justificado.

a) Essa solicitação, com a devida justificativa, deve ser realizada mediante recurso, a ser encaminhado até o dia 16/11/2022 pelo e-mail do programa ([prodema@ufersa.edu.br](mailto:prodema@ufersa.edu.br)).

**Art. 4º** Para os candidatos aptos a participarem da Etapa 3 (apresentação do Projeto de pesquisa), tendo em vista a impossibilidade de avaliação às cegas desta etapa, deverá ser verificada a existência de possíveis conflitos de interesse entre os avaliadores *ad hoc* e os candidatos as vagas.

**Art. 5º** Excepcionalmente, membros da comissão de seleção poderão substituir os avaliadores *ad hoc*, desde que caracterizada a impossibilidade de participação destes nos dias e horários estabelecidos para as avaliações.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor na data de publicação.

Mossoró-RN, 14 de novembro de 2022.

Rafael Rodolfo de Melo  
Coordenador do PRODEMA/UFERSA  
Portaria nº 136 de 12 de março de 2021